PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
No Dia: 16 A 20 / 03 / 2020
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO
FIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
(§1º do art. 87 da LOM)
Dia: 19 / 03 / 2020
VISTO

ATO DA PRESIDENTE Nº 054/2020

DISPÕE SOBRE A SITUAÇÃO TEMPORÁRIA DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL EM FACE DA PANDEMIA DO NOVO CORAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 19, da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa),

R E S O L V E:

Art. 1º Este Ato dispõe sobre a situação temporária dos servidores da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), em face da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) de âmbito internacional e nacional.

Art. 2º Ficam sob o regime de teletrabalho os servidores da Câmara Municipal com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes e acometidos por doenças diversas ou, tenham realizado intervenções cirúrgica ou tratamentos de saúde, que causem diminuição da imunidade.

Parágrafo único. O servidor na situação do "caput" deste artigo deverá apresentar à chefia imediata e encaminhar à Secretaria de Administração/Diretoria de Recursos Humanos desta edilidade, laudo ou atestado médico que comprove a sua situação de saúde, o qual será anexado à sua ficha funcional para fins de controle de registro.

Art. 3º Caso o servidor desempenhe função não passível de ser remotamente realizada, a chefia imediata da respectiva unidade deverá determinar, quando possível, a realização de atividade diversa compatível com o respectivo cargo ou categoria.

Art. 4º A respectiva chefia imediata será responsável por fiscalizar a frequência e a permanência de seus subordinados no local do trabalho, devendo comunicar à Secretaria de Administração/Diretora de Recursos Humanos eventual ausência ou descumprimento da carga horária.

Art. 5º Este Ato entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 19 de março de 2020.

Verª. GRAÇA REZENDE
Presidente